



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 737

Que concede pensão alimentícia à Sra. JANDIRA MARIA RODRIGUES.

Art. 1º - Fica concedida pensão alimentícia a Sra. JANDIRA MARIA RODRIGUES, viúva do ex-funcionário SEBASTIÃO RODRIGUES.

§ Único - A referida pensão será de Cr\$ 621,46 (seiscientos e vinte e um cruzeiros e quarenta e seis centavos), com feito a partir de 25/11/76.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29. 09. 77



Abelard Goulart de Souza
ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO